



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.878

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 08/06/2022.


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº. 3.846, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional de Natureza Especial por e excesso de arrecadação, considerando, para tanto, a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 195.132,52 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), abertura de natureza orçamentária destinada a suprir as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Goianésia, conforme estimativa de tendência de arrecadação prevista no anexo II.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado suplementar as fichas orçamentárias criadas no anexo I desta lei através de crédito adicional suplementar, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, ficando, ainda, autorizado a remanejar, transferir e transpor dotações do orçamento municipal para viabilizar o funcionamento do novo órgão criado, até o limite do valor destacado no mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. O crédito tratado no *caput* poderá ser utilizado para suplementar à dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

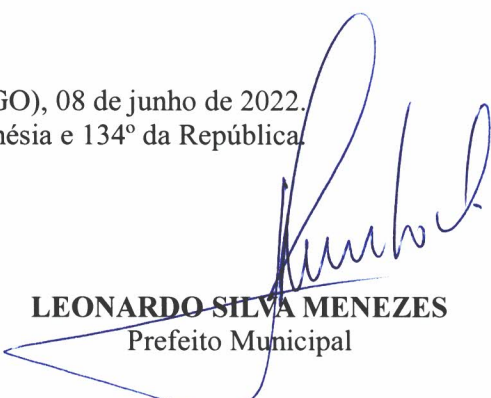


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 08 de junho de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



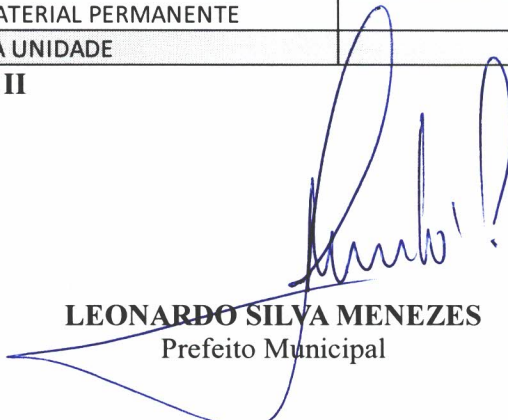
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
LEI Nº 3.878/2.022
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 18 – AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇO PUBLICO DE GOIANÉSIA

ORGÃO: 18 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE: 1801 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
PROGRAMA: 2022 - MAIS REGULAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE: 4121 MANTER ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS PROPRIOS		
CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	62.000,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	13.640,00
339014	DIARIAS CIVIL	500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
339034	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONTR TERCERIZ	24.000,00
339036	OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	2.000,00
339039	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	38.992,52
339040	SERV. DE TERC. INFORMAÇÃO E COMUNICAC	1.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		195.132,52

Excesso de Arrecadação - II


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
LEI Nº 3.878/2.022
ESTIMATIVA DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Ano	Mês	Estimativa de Faturamento - SAEGO	Taxa de Regulação (%)	Estimativa de Arrecadação
2022	Jun	R\$2.804.599,63	1,00	R\$ 28.046,00
	Jul	R\$2.694.789,39	1,00	R\$ 26.947,89
	Ago	R\$2.858.068,57	1,00	R\$ 28.580,69
	Set	R\$3.031.724,46	1,00	R\$ 30.317,24
	Out	R\$2.789.721,22	1,00	R\$ 27.897,21
	Nov	R\$2.788.260,84	1,00	R\$ 27.882,61
	Dez	R\$2.546.087,91	1,00	R\$ 25.460,88
	TOTAL	R\$19.513.252,02	1,00	R\$ 195.132,52

A taxa de regulação prevista em 1% será definida a partir do início dos trabalhos da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Goiânia, e a estimativa de faturamento dos serviços de água e esgotamento sanitário tem como base os mesmos meses do exercício 2021 apurados pela SANEAGO. Fonte:

<https://www.saneago.com.br/lai/#/qlikpages>